



SENADO FEDERAL

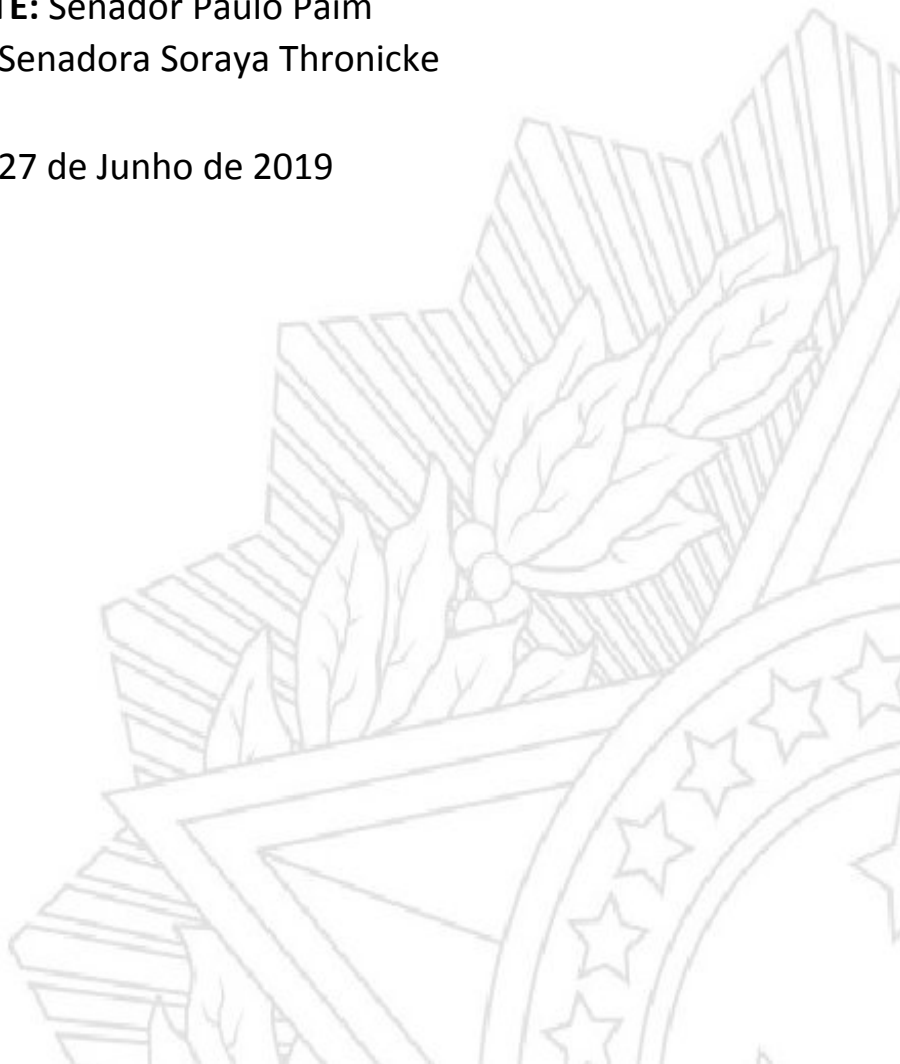
PARECER (SF) Nº 75, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1243, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que Altera a Lei n.º 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física, e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Soraya Thronicke

27 de Junho de 2019





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.243, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que altera a Lei n.º 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física, e dá outras providências, para dispor sobre tal isenção para pessoas com deficiência auditiva.

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE****I – RELATÓRIO**

Vem para o exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei (PL) nº 1.243, de 2019, que altera a Lei n.º 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, para estender a isenção às pessoas com deficiência auditiva.

Para isso, a proposição acrescenta a palavra “auditiva” ao rol de deficiências mencionado no inciso IV do art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995. Em seu art. 2º, a proposição fixa a entrada em vigor da lei que eventualmente resultar de sua aprovação para a data de sua publicação oficial.

Após seu exame por esta Comissão, a proposição seguirá para apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, que decidirá sobre ela em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

II – ANÁLISE

É da competência desta Comissão o exame de matéria atinente à proteção e integração social das pessoas com deficiência, conforme reza o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, o que torna regimental o seu exame do PL nº 1.243, de 2019.

Não vemos óbices de constitucionalidade na matéria, que é da competência do Senado Federal, conforme o inciso II do art. 23 e os incisos I e XIV do art. 24 da Carta Magna, que tratam da competência da União para tratar das pessoas com deficiência e de direito tributário.

Na medida em que implica renúncia, a proposição deve contar com estimativa de seu impacto fiscal, conforme o arts. 14 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Porém, como a matéria ainda seguirá para a análise da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, me atenho a analisá-la quanto ao mérito.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do PL nº 1.243, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



SF/19454.13976-27



Relatório de Registro de Presença
CDH, 27/06/2019 às 09h - 58ª, Extraordinária
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
JADER BARBALHO		1. JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
MAILZA GOMES		4. VAGO	
VAGO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE	2. ROMÁRIO	PRESENTE
LASIER MARTINS		3. ROSE DE FREITAS	
JUÍZA SELMA		4. MARA GABRILLI	

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	2. FABIANO CONTARATO	
LEILA BARROS	PRESENTE	3. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
PAULO PAIM	PRESENTE	1. PAULO ROCHA	
TELMÁRIO MOTA		2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
MARCOS ROGÉRIO		1. VAGO	
VAGO		2. VAGO	

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
JAYME CAMPOS
MARCOS DO VAL

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1243/2019)

NA 58ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA SORAYA THRONICKE, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

27 de Junho de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa